

2. O secretário-geral da Associação Europeia de Comércio Livre depositará o texto da presente Decisão junto do Governo da Suécia.

* O texto da Decisão do Conselho n.º 6 de 1969 encontra-se em anexo.

Decisão do Conselho n.º 6 de 1969

(Adoptada na 12.ª Reunião Simultânea, em 21 de Abril de 1969)

Emenda ao Apêndice I do Anexo B da Convenção

O Conselho,

Tendo em consideração o parágrafo 5 do artigo 4 da Convenção;

decide:

1. O Apêndice I do Anexo B da Convenção será emendado substituindo a designação pautal do produto acabado do artigo pautal n.º 86.08 por:

Contentores especialmente concebidos e equipados para utilização por um ou mais meios de transporte.

2. A presente Decisão entrará imediatamente em vigor.

3. O secretário-geral depositará o texto da presente Decisão junto do Governo da Suécia.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 25 de Junho de 1969. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 24 169

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar

como norma definitiva, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-553, a seguinte norma provisória:

P-553 — Correias de transmissão de secção rectangular. Comprimentos.

Secretaria de Estado da Indústria, 7 de Julho de 1969. — O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins*.

Portaria n.º 24 170

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como normas definitivas, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os n.ºs NP-565 e NP-566, as seguintes normas provisórias:

P-565 — Pimentão. Definição, classificação e características.

P-566 — Massa de pimento. Definição e características.

Secretaria de Estado da Indústria, 7 de Julho de 1969. — O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins*.

Portaria n.º 24 171

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-581, a seguinte norma provisória:

P-581 — Inertes para argamassas e betões. Determinação das massas volúmicas e da absorção de água das britas e godos.

Secretaria de Estado da Indústria, 7 de Julho de 1969. — O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins*.